



DECRETO Nº 015, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de PERIQUITO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Código Tributário Municipal-CTM de PERIQUITO/MG;

CONSIDERANDO o Decreto 028, de 06 de dezembro de 2023, que estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º do referido decreto, que determina o vencimento para o dia 12 de junho;

CONSIDERANDO instabilidade dos serviços *de software* para geração da via do boleto de pagamento do IPTU, com vencimento em 12 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - É prorrogada a data de vencimento da parcela do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do dia 12 de junho, excepcionalmente, para o dia **09 de agosto de 2024**.

Art. 2º - As parcelas subsequentes do referido imposto permanecem com seus respectivos vencimentos inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PERIQUITO MG, 19 de junho de 2024.

José Flor de Oliveira

Prefeito Municipal

Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro, Periquito/MG

CEP: 35118-000 | Telefones: (33) 3298-3010 / 3298-3013

Site: www.periquito.mg.gov.br / E-mail: comunicacao@periquito.mg.gov.br